

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I - nº-658, de 5 de maio de 1.965.-

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR
O PRÉDIO Nº 356 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, PARA
A INSTALAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ESTAÇÃO RODOVIA-
RIA e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:-

Artigo-1º- Fica o senhor Prefeito Municipal auto-
rizado a desapropriar amigável ou judicialmente, o prédio e respe-
ctivo terreno, de 88x44 metros, situado à rua Visconde do Rio Branco,
356, entre as ruas Barão do Triunfo e Miguel Anselmo, que consta per-
tencer à Indústria de Linho e Jersey Bandeirantes Ltda. para a insta-
lação do Mercado Municipal e Estação Rodoviária.

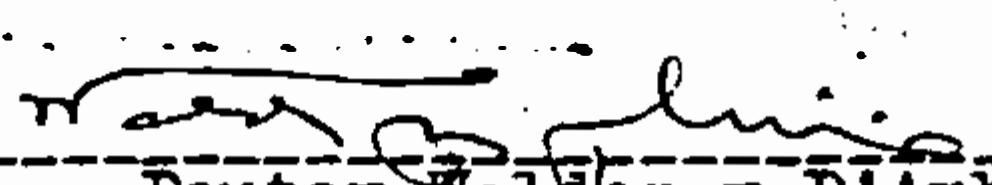
Artigo-2º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de até Cr\$35.000.000(trinta e cinco milhões de cru-
zeiros) para ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo-3º-Para fazer face as despesas do artigo an-
terior fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a
efetuar operações de crédito.

Artigo-4º-A Câmara Municipal designará uma
Comissão de 3(trez) Membros, para acompanhar e opinar na possibili-
dade de desapropriações amigáveis, sobre os respectivos acordos.

Artigo-5º-Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 5 de maio de 1.965.-


Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 5 de maio de 1.965.-


-Secretário-